



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**JOÃO ALFREDO**  
É a gente que faz



**PORTARIA N° 104 de 20 de abril de 2016.**

A Prefeita do Município do João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de contemplar servidor que labora em atividade e função que exige maior comprometimento, esforço e dedicação;

CONSIDERANDO, autorização expressa contida no art. 36º da Lei Municipal nº 939/2013;

CONSIDERANDO, que o servidor vem desempenhando com labor e esforço extra suas atividades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica atribuída ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA**, lotado na Secretaria de Saúde, uma gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) a incidir sobre o vencimento-base.

**Parágrafo Único** – A gratificação prevista no caput não será cumulativa com outra de mesma natureza, tornando-se sem efeito, o disposto no art. 3º do Decreto nº 078/2015, de 13 de outubro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar seus efeitos financeiros a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 20 de abril de 2016.

**Maria Sebastiana da Conceição**  
PREFEITA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,  
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 20/04/16  
  
Servidor Responsável